## DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

## Criado Pela Lei nº 228 de 20 de Setembro de 1975

Jericó-PB, 04 de março de 2021.

Lei nº 731 de 04 de Março de 2021

REAJUSTA O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O **Prefeito Municipal de Jericó**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Capítulo II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados o salário mínimo pago aos funcionários efetivos, contratados e comissionados passando a ser R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme salário mínimo vigente em todo o território nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações próprias existentes no orçamento geral do município do exercício 2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL